



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



SERVIÇOS INTERNOS

REF: CRED 01/2023 INEX 07/2023

Lucianópolis, 27 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ILMA SENHORA

NARAIANA MARIA COLETTE, CPF: 346.489.139-05 representante legal da empresa, 51.222.160 NARAIANA MARIA COLETTE, CNPJ 51.222.160/0001-16, legalmente credenciada nos termos da lei 14.133/2021 e do edital do certame INEX 07/2023 e CRED 01/2023, CONFORME HOMOLOGAÇÃO DE 31/08/2023, PUBLICADA NO DOM DE 04/09/2023, EDIÇÃO 115, página 3.

Considerando os termos do edital da INEX 07/2023, CRED 01/2023;

Considerando a convocação para assinatura de contrato, em prazo determinado, nos termos do edital devidamente comprovada nos autos do processo;

Considerando a tipologia da contratação, que exige maior agilidade e simplicidade jurídica da empresa credenciada;

Considerando a resposta da representante legal da empresa, tempestiva e mediante e-mail informado no credenciamento, com justificativa e documentos comprobatórios;

Considerando o despacho conjunto do agente de contratação e assessor jurídico;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes e necessidades do setor;

Considerando que é assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Considerando as possíveis penalidades previstas em edital e na lei 14.133/2021, nos casos em que couber.

Considerando que mediante a documentação apresentada e despachos supra, a referida empresa, abdica da assinatura do contrato e conseqüente contratação, mantendo-se, porém, devidamente credenciada, podendo ser novamente convocada, caso exista nova demanda e durante a vigência e nos termos do rodízio do edital;

INFORMO, vossa senhoria, a decisão administrativa que no caso da empresa supra, não carece de punições ou sanções administrativas ficando somente a mesma informada que tendo em vista a impossibilidade de assinatura de contrato e conseqüente contratação, nos termos expostos, ocasiona tacitamente a desistência da convocação, permitindo ao município a continuidade do procedimento de convocação dos demais classificados nos termos do edital, visando o atendimento a municipalidade.

Destaco que a empresa fica mantida no credenciamento, estando apta a novas convocações, se ocorrer, **devendo desde já se organizar para, se necessário, permitir o atendimento a que se propôs quando se credenciou, e se impossibilitada ater-se aos termos do edital para evitar possíveis sanções, devendo ser comunicada da possível decisão supra se mantida por vossa excelência.**

Nos termos da lei e em homenagem ao princípio da ampla defesa, visando apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo nos termos da lei 14.133/2021 fica assegurado o direito de prévia defesa prévia à mencionada contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação, permanecendo os autos do respectivo processo com vistas franqueadas, para fins de direito



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, ou se apresentada, esta não for capaz de justificar os fatos em apreço; este expediente prosseguirá com vistas à punição da empresa.

Publique-se e cumpra-se.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

PREFEITO MUNICIPAL